

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **ESPÓLIO DE BRASILIANO BENTO** (CPF/MF 005.782.738-96), na pessoa de seus herdeiros e sucessores; da coproprietária **AURELIA ALBIERO BENTO** (qualificação ignorada); e **demais interessados**.

A MM^a. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, Dra. Gabriela Muller Carioba Attanasio, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **EXECUÇÃO FISCAL** que **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP** move contra **ESPOLIO DE BRASILIANO BENTO** – Processo nº **0019041-41.1999.8.26.0566**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais), e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **06/01/2025**, às **14h10**, encerrando-se no dia **09/01/2025**, às **14h10**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguirá-se sem interrupção, com término no dia **30/01/2025**, às **14h10** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), incluindo os débitos condominiais, correrão por conta do arrematante, ressalvados os de natureza fiscal, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, conforme art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



DA ARREMATÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) – UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta Cidade e Comarca de São Carlos, Est. de SP, designado como “ÁREA B” constituído de PARTE do LOTE de nº 08 da quadra de nº 10, do loteamento denominado “JARDIM SÃO JOÃO BATISTA” (remanescente), com 10,00 metros de frente para a Rua João Antonio Boni (Av. 01 – 03/12/1985), - 26,00 metros da frente aos fundos, do lado direito confrontando com o lote de nº 07; -26,00 metros da frente aos fundos, do outro lado, confrontando com a gleba A/ e 10,00 metros na largura dos fundos, confrontando com o lote de nº 16, encerrando uma área total de 260,00 metros quadrados. Inscrição imobiliária nº 15.005.008.001.6. Matrícula nº 42.489 do CRI da Comarca de São Carlos/SP.

AVALIAÇÃO – R\$ 40.000,00 (maio/2009 – fls. 121 dos autos).

ÔNUS – Constan ônus da referida matrícula imobiliária, conforme: **Av. 02** (11/03/2014) a PENHORA EXEQUENDA; **Av. 03** (12/04/2022) a PENHORA originária do processo nº **0025092-92.2004.8.26.0566**, ajuizado perante Vara da Fazenda Pública de São Carlos/SP, por Fazenda Pública Municipal de São Carlos/SP.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 14.467,08 referentes aos exercícios de 1996-1998 objeto da presente execução (DÉBITO EXEQUENDO); 1999-2021, ajuizados – Processos nº **0025092-92.2004.8.26.0566** (1284/04), **1511499-96.2016.8.26.0566**, **1500750-10.2022.8.26.0566**, perante a Vara da Fazenda Pública de São Carlos/SP pela Fazenda Pública Municipal de São Carlos/SP; 2022-2023, inscritos em dívida ativa; e do exercício vigente (2024), conforme pesquisas realizadas perante a Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, em 02/10/2024.

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo.

São Carlos, 02 de outubro de 2024.

GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO
JUÍZA DE DIREITO



Edital Publicado em:

01/11/2024 às 16:52 hs

Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



<https://vlance-cdn.com.br/public/bomvalorjudicial/anexo/1730490773.pdf>

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **ESPÓLIO DE BRASILIANO BENTO** (CPF/MF 005.782.738-96), na pessoa de seus herdeiros e sucessores; da coproprietária **AURELIA ALBIERO BENTO** (qualificação ignorada); e **demais interessados**, expedido nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** – Processo nº **0019041-41.1999.8.26.0566**, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos/SP, requerida por **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP**.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line www.leiloei.com, nas condições que seguem:

O 1º LEILÃO em 06/01/2025, às 14h10 e término em 09/01/2025, às 14h10, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o **2º LEILÃO até o dia 30/01/2025, às 14h10** (horários de Brasília/DF).

RELAÇÃO DE BEM(NS) – UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta Cidade e Comarca de São Carlos, Est. de SP, designado como “ÁREA B” constituído de PARTE do LOTE de nº 08 da quadra de nº 10, do loteamento denominado “JARDIM SÃO JOÃO BATISTA” (remanescente), com 10,00 metros de frente para a Rua João Antonio Boni (Av. 01 – 03/12/1985), - 26,00 metros da frente aos fundos, do lado direito confrontando com o lote de nº 07; -26,00 metros da frente aos fundos, do outro lado, confrontando com a gleba A/ e 10,00 metros na largura dos fundos, confrontando com o lote de nº 16, encerrando uma área total de 260,00 metros quadrados. Inscrição imobiliária nº 15.005.008.001.6. Matrícula nº 42.489 do CRI da Comarca de São Carlos/SP.

AVALIAÇÃO – R\$ 40.000,00 (maio/2009 – fls. 121 dos autos).

ÔNUS – Constatam ônus da referida matrícula imobiliária, conforme: **Av. 02** (11/03/2014) a PENHORA EXEQUENDA; **Av. 03** (12/04/2022) a PENHORA originária do processo nº **0025092-92.2004.8.26.0566**, ajuizado perante Vara da Fazenda Pública de São Carlos/SP, por Fazenda Pública Municipal de São Carlos/SP.

Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 14.467,08 referentes aos exercícios de 1996-1998 objeto da presente execução (DÉBITO EXEQUENDO); 1999-2021, ajuizados – Processos nº **0025092-92.2004.8.26.0566** (1284/04), **1511499-96.2016.8.26.0566**, **1500750-10.2022.8.26.0566**, perante a Vara da Fazenda Pública de São Carlos/SP pela Fazenda Pública Municipal de São Carlos/SP; 2022-2023, inscritos em dívida ativa; e do exercício vigente (2024), conforme pesquisas realizadas perante a Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, em 02/10/2024.

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



DO PAGAMENTO – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa.

COMISSÃO LEILOEIRO 5% do preço de arrematação do bem.

DEPRECIÇÃO EM 2º LEILÃO – não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site www.leiloei.com.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das certificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

São Carlos, 02 de outubro de 2024.

GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO
JUÍZA DE DIREITO



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

